



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

Of. Gab. PL N° 039/19

Charqueadas, 19 de julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Rafael Divino Silva Oliveira
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas-RS

Assunto: Projeto de Lei nº 039/19

Senhor Presidente:

Encaminhamos o **Projeto de Lei nº 039/19**, que “Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 506 de 09 de agosto de 1993, no que dispõe sobre o padrão de vencimento do Agente vigilância em Saúde e Meio Ambiente”.

O presente Projeto de Lei visa corrigir um equívoco antigo no artigo 3º da Lei citada, aumentando o padrão salarial fixado para o cargo de Agente vigilância em Saúde e Meio Ambiente, do padrão 3 para o 5.

Assim, encaminhamos o presente projeto como forma de equiparar os cargos que possuem equivalentes de atribuições e responsabilidades.

Certo de sua acolhida, apresentamos atenciosas saudações.

SIMON HEBERLE DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 039/19

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 506 de 09 de agosto de 1993, no que dispõe sobre o padrão de vencimento do Agente vigilância em Saúde e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimentos do artigo 3º da Lei Municipal nº 506 de 09 de agosto de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

| <i>Denominação da Categoria Funcional</i> | <i>Padrão</i> |
|--|---------------|
| Agente vigilância em Saúde e Meio Ambiente | 5 |

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 19 de julho de 2019.

SIMON HEBERLE DE SOUZA
Prefeito Municipal